



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.272, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública a *Casa de Caridade Irmão José Ribeiro*.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Casa de Caridade Irmão José Ribeiro*, associação civil sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de junho de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal